

Termo de Referência

Unidade Solicitante: Secretaria de Assistência Social

Contratação sugerida: Dispensa por valor de Licitação – Art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

1. Objeto

1.1 - Contratação de empresa para Fornecimento de passagens rodoviárias interestaduais, para o transporte de passageiros em ônibus de linhas regulares, devidamente registradas e autorizadas pela ANTT, conforme especificações do presente termo de referência.

1.2 - Dos itens: Compõe o presente objeto de contratação o fornecimento de passagens sobre demanda, com fornecimento parcelado.

1.3 Quantidade e especificação técnica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.
01	Posse/Formosa: Aquisição de passagem rodoviária interestadual, ÔNIBUS CONVENCIONAL, incluindo a taxa de embarque (trecho de referência Posse/Formosa-GO).	Passagem	50
02	Posse/Brasília: Aquisição de passagem rodoviária interestadual, ÔNIBUS CONVENCIONAL, incluindo a taxa de embarque (trecho de referência Posse/Brasília-DF).	Passagem	100
03	Posse/Goiânia: Aquisição de passagem rodoviária interestadual, ÔNIBUS CONVENCIONAL, incluindo a taxa de embarque (trecho de referência Posse/Goiânia-GO).	Passagem	100
04	Posse/Correntina: Aquisição de passagem rodoviária interestadual, ÔNIBUS CONVENCIONAL, incluindo a taxa de embarque (trecho de referência Posse/Correntina-BA).	Passagem	50
05	Posse/Luiz E. Magalhães: Aquisição de passagem rodoviária interestadual, ÔNIBUS CONVENCIONAL, incluindo a taxa de embarque (trecho de referência Posse/Luiz E. Magalhães-BA).	Passagem	50
06	Posse/Barreiras: Aquisição de passagem rodoviária interestadual, ÔNIBUS CONVENCIONAL, incluindo a taxa de embarque (trecho de referência Posse/Barreiras-BA).	Passagem	50

2. Justificativa

2.1 Motivação: Aquisição de Passagens para pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal, social e risco. Para atender as modalidades de Benefícios Eventuais, para o Fundo Municipal de Assistência Social. O benefício foi implantado com a Lei 1.274 de 10 de abril de 2018 Seção I artigo 31. O objetivo do Benefício eventual na modalidade de passagem de ônibus será concedido em caráter de emergência, as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica. É uma modalidade de provisão de proteção básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único Assistência Social- SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos. O Benefício Eventual se destina aos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. Considera - se família para efeito de avaliação da renda per capita estabelecida no caput do art. 20, da LOAS, o núcleo social básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno das relações de geração e gênero e que vivem sob o mesmo teto.

Verifica-se que as famílias beneficiadas em tela são usuárias da política da assistência social, que são cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco tais como: Desvantagens pessoais resultantes de deficiência no acesso as demais políticas públicas inserção precárias ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal. Apesar de estarem inscritos em Programas Sociais de Proteção Social Básica que beneficiam famílias em situação de pobreza e ou extrema pobreza. Essas famílias não possuem

Rendimentos desejáveis para garantir condições satisfatórias de assistência material para família em consequência de não conseguir trabalho, sendo assim todos os beneficiários estão dentro do perfil exigido pela Lei Municipal de N°1.274 de 10 de abril de 2018 que dispõe sobre os benefícios eventuais, fazendo - se necessário à concessão de passagens.

2.2 Benefícios: É importante que essas famílias que necessitam de passagens, sejam atendidas com esse benefício eventual, mesmo diante da vulnerabilidade social, pessoal e risco, a pessoa sinta segurança, sabendo que alguém irá resolver o problema no momento das dificuldades.

2.3 Estudo Preliminar: Acompanha este termo de referência, estudo técnico preliminar que demonstra a necessidade dos meios aplicados para resultar na presente contratação.

2.4 Solução como um todo – Como consta no estudo técnico preliminar a presente contratação abrange um planejamento para todo o exercício.

3. Das Propostas e Contratação

3.1 – Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente do objeto pretendido, que venham a apresentar propostas para o e-mail: cplgestao2021@outlook.com em até 3 (Três) dias úteis, conforme disposto no §3º, do Art. 75 da lei federal 14.133/2021.

3.1.1 – As propostas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas neste termo de referência no item 1.3, e serem apresentadas em valor unitário e total. Os valores unitários deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contrato na forma prevista neste termo de referência.

3.2 – Para fins de atender o §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que interessados apresentem propostas adicionais, as que já constam no presente termo de referência, de eventuais interessados.

3.2.1 – O aviso deverá conter o prazo final para envio de propostas de preços.

3.2.2 – As propostas apresentadas para fins de cumprimento da pesquisa de preço, apresentadas para elaboração deste termo de referência já são consideradas propostas apresentadas, podendo as empresas que apresentaram no momento do levantamento de preços, apresentar novas propostas, com melhor oferta de preço ou manifestar desinteresse na presente contratação.

3.2.2.1 – A desistência mencionada no item 3.2.2 não acarretará em sanção para as mesmas.

3.2.3 – Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para administração para fins de contratação, respeitando a devida habilitação do item 3.3, como segue abaixo.

3.3 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:

I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, conforme segue:

- a. Habilitação jurídica: Contrato social, ou documento que faça as vezes, demonstrando a constituição da empresa e contendo a atividade a ser contratada.
- b. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante emitido pela internet.
- c. Demonstrativo de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante. Ou equivalente, no caso do Distrito Federal.
- d. Demonstrativo de regularidade com o FGTS.
- e. Demonstrativo de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- f. Declaração que não emprega menores em condições previstas no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- g. Certidão negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

4. Execução da contratação

4.1 Definição – A presente contratação visa atendimento ao programa de fornecimento de benefícios de assistência social dentro da legislação de assistência social do município.

4.2 Entrega – As passagens deverão ser entregues sobre demanda, levado em conta a peculiaridade do contrato, deverá ser disposto atendimento diário para emissão de bilhetes de passagem.

4.3 Prazo de entrega – Após emissão da nota de empenho o Produtos, deverão ser entregues sobre a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. As solicitações deverão ser atendidas de imediato, com confirmação de bilhetes de passagem em até 1hr da solicitação.

4.4 Condições de recebimento: Os itens deverão ser retirados, pelo beneficiário, portando documento de fornecimento aprovado pela contratada



na sede da mesma, preferencialmente na rodoviária municipal de Posse e obrigatoriamente no espaço urbano de Posse - Go.

4.5 Formalização dos pedidos: A formalização dos pedidos se dará por meio de ordem de fornecimento, que será encaminhada para a contratada por meio de correio eletrônico, devidamente designado pela mesma no ato da contratação.

4.6 Do Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

4.7 Formalização do Contrato – Para a presente contratação fica dispensado a formalização por meio de Termo de Contrato, da presente contratação, nos termos do art. 95, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, fazendo as vezes ao termo de contrato a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento.

5. Gestão e Fiscalização

5.1 Gestão e Fiscalização da Contratação – A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada a Secretaria de Administração de Posse nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

6. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 – O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

6.1.1 – Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmo termos de habilitação e colocação.

6.1.2 – As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colchoadas.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Posse a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

7.2 – Respeito pelo consumidor/usuário de serviço de transporte.

7.3 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do produto para a Prefeitura Municipal de Posse, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

7.4 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Posse, em qualquer etapa, da execução do objeto;

7.5 – Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.

7.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.7 – Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Posse, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

7.8 – É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;

7.9 – Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

7.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

7.11 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Posse;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

8.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

8.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

9. Sanções

9.1 – as sanções administrativas para a presente contratação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

10. Estimativa de Valor e Previsão orçamentária

10.1 – Estimativa de Valor:

MAPA DE ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO E VALOR TOTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Posse/Formosa: Aquisição de passagem rodoviária interestadual, ÔNIBUS CONVENCIONAL, incluindo a taxa de embarque (trecho de referência Posse/Formosa-GO).	50	Passagem	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
02	Posse/Brasília: Aquisição de passagem rodoviária interestadual, ÔNIBUS CONVENCIONAL, incluindo a taxa de embarque (trecho de referência Posse/Brasília-DF).	100	Passagem	R\$ 93,00	R\$ 9.300,00
03	Posse/Goiânia: Aquisição de passagem rodoviária interestadual, ÔNIBUS CONVENCIONAL, incluindo a taxa de embarque (trecho de referência Posse/Goiânia-GO).	100	Passagem	R\$ 134,50	R\$ 13.450,00

04	Posse/Correntina: Aquisição de passagem rodoviária interestadual, ÔNIBUS CONVENCIONAL, incluindo a taxa de embarque (trecho de referência Posse/Correntina-BA).	50	Passagem	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
05	Posse/Luiz E. Magalhães: Aquisição de passagem rodoviária interestadual, ÔNIBUS CONVENCIONAL, incluindo a taxa de embarque (trecho de referência Posse/Luiz E. Magalhães-BA).	50	Passagem	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
06	Posse/Barreiras: Aquisição de passagem rodoviária interestadual, ÔNIBUS CONVENCIONAL, incluindo a taxa de embarque (trecho de referência Posse/Barreiras-BA).	50	Passagem	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 34.750,00

10.2 – Dotação Orçamentária: A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2022.

Posse – GO, 27 de Janeiro de 2022

Carolina Chaves Valente Bonfim
Secretária Municipal de Assistência Social